



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13

Dispõe sobre a criação do “Espaço Memorial Legislativo” da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º- Fica criado o Espaço Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com a finalidade de preservar e divulgar a história do Poder Legislativo do município.

Parágrafo Único: Caberá ao Memorial Legislativo realizar Pesquisa, aquisição, conservação, preservação e divulgação do seu acervo.

Art. 2º- Deverão integrar o acervo do Memorial Legislativo Municipal os seguintes registros:

- I. Livros de atas;
- II. Escriturações;
- III. Fotografias;
- IV. Vídeos relacionados com o Poder Legislativo Municipal;
- V. Matérias oficiais do Poder Legislativo advindas de jornais, revistas e outras mídias;
- VI. Equipamentos;
- VII. Documentos oficiais diversos;

Parágrafo único: A Câmara Municipal designará espaço físico para a exposição e salvaguarda do referido acervo.

Art. 3º- Caberá a Câmara Municipal dispor de meios materiais e técnicos necessários ao funcionamento do Espaço Memorial Legislativo.

Art. 4º- É discricionário ao Presidente da Câmara Municipal as deliberações quanto a gestão, organização e condução das atividades do Espaço Memorial Legislativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes do Memorial Legislativo correrão, no que couber, à conta de verbas próprias, do orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmt@teofilootoni.mg.leg.br

Art. 6º- Este projeto de resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 20 de fevereiro de 2017

Fábio Lemes de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG